



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 68, DE 30 DE JULHO DE 1958.

SÚMULA: Denomina “Aeroporto Júlio Farah” o campo de Pouso para Aviões desta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominado “Aeroporto Júlio Farah” o campo de pouso para aviões desta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (30/07/1958).

SEBASTIÃO GOULART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal